

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3340

Macapá - Amapá - 07 de Junho de 2018

PREFEITURA DE MACAPÁ

Clécio Luís Vilhena Vieira

Prefeito de Macapá

Telma Adriana Nery Paiva

Vice-Prefeita de Macapá

Raimundo Sérgio Moreira de Lemos

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

Charles William de Souza Rul Seco

Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

SECRETÁRIOS

Jorge da Silva Pires

Secretário Especial da Governadoria - SEGOV

Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira

Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras

Paulo Jorge Viana de Brito

Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte

José Diniz Silva de Sena

Secretário Mun. para Ass.Ext.-SEMÁE (Int. e Cumulativamente)

Carlos Michel Miranda da Fonseca

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Jesús de Nazaré de Almeida Vidal

Secretário Municipal de Finanças - SEMFI

Paulo Sérgio Abreu Mendes

Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA

Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro

Secretária Municipal de Educação - SEMED

Simone Maria Palheta Pires

Secretária Mun.de Assist.Soc.e do Trabalho-SEMAST

tivamente

Rodrigo dos Santos Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC

Eldren Silva Lage

Secretário Municipal de Saúde - SEMSA

Emílio Roberto Escobar

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB

Augusto Cesar Almeida da Silva

Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR

Katia Maria Tork Rodrigues

Secretária Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH

Mizael Monteiro Lima

Secretário Esp. de Ilum. Pública - SEIP

Marcio Roberto Pimentel de Sousa - cumulativamente

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM

Talsa Mara Moraes Mendonça

Procuradora Geral do Município - PROGEM

Janusa Nogueira Rodrigues

Corregedora Geral do Município - CORGEM

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Município - COGEM

Maykom Magalhães da Silva

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de

Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR

Herivaldo Teixeira Monteiro

Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM

DIRETORES DE EMPRESAS

Marco Aurelio Souza Ramalho

Diretor Presidente da MacapaPrev

Monica Cristina da Silva Dias

Diretora Presidente da EMDSUR

André Luiz Alves de Lima

Diretor Presidente da CTMac

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

DECRETOS

DECRETO Nº 1.013/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º REVOGAR os termos do Decreto Nº 970/2018-PMM, datado de 09 de maio de 2018, que nomeou o servidor ROMULO CAVALCANTE CARDOSO para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Programas, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 14 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 17 de MAIO de 2018.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.019/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar GREYCE BENICIO RODRIGUES, matrícula, nº 1010577, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 28 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 17 de MAIO de 2018.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.033/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 20, da Lei Complementar nº 085/2011-PMM, e;

Considerando o que consta nos termos do Ofício nº. 235/2018-COAGEM, datado de 03/05/2018, da Controladoria Geral do Município – COAGEM/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar RAIMUNDO COSTA DOS SANTOS do Cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Programas, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 21 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
18 de MAIO de 2018.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.051/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar JOSÉ MARIA DE SOUZA E SOUZA, matrícula nº 8001197, da Função Gratificada de Auxiliar da Divisão de Indústria, Código FG-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 28 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
25 de MAIO de 2018.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.052/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar RAIMUNDO FERREIRA PANTOJA, matrícula nº 8002495, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança, Código FG-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 28 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
25 de MAIO de 2018.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.053/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar JOSÉ CLAUDIO NUNES MALCHER, matrícula nº 5002192, da Função Gratificada de Auxiliar do Departamento de Estudo e Capacitação, Código FG-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 28 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
25 de MAIO de 2018.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.054/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar MARIA ALDILENE RODRIGUES BARROS do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Política e Abastecimento, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEMDEC/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 28 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
25 de MAIO de 2018.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.057/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Nomear ALCIONE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 5002818, para exercer a Função

Gratificada de Auxiliar da Divisão de Indústria, Código FG-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 28 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 25 de MAIO de 2018.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.058/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Nomear DARCIO RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 1112295, para exercer a Função Gratificada de Auxiliar de Confiança, Código FG-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 28 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 25 de MAIO de 2018.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.059/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Nomear LAERCIO DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 5002214, para exercer a Função Gratificada de Auxiliar do Departamento de Estudo e Capacitação, Código FG-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 28 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 25 de MAIO de 2018.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.072/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Nomear ANA CAROLINA TELES NASCIMENTO para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Gabinete, código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 28 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 28 de MAIO de 2018.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.078/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, Lei Complementar nº. 033/2005, de 25 de janeiro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº. 036/2006-PMM, de 05 de junho de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 117/2017-PMM, de 24 de julho de 2017, Art. 3º, inciso IX.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar JEAN KELSON COSTA DO CARMO do Cargo de Provedor em Comissão de Componente da Comissão Permanente de Licitação, código CC-02, da Central de Compras e Licitações, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários do Município de Macapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 01 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 29 de MAIO de 2018.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.079/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, Lei Complementar nº. 033/2005, de 25 de janeiro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº. 036/2006-PMM, de 05 de junho de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 117/2017-PMM, de 24 de julho de 2017, Art. 3º, inciso X.

DECRETA:

Art. 1º Nomear JEAN KELSON COSTA DO CARMO para exercer o Cargo de Provedor em Comissão

de Pregoeiro, código CC-03, da Central de Compras e Licitações, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários do Município de Macapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 01 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 29 de MAIO de 2018.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.083/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 2º da Lei Complementar nº 080/2011-PMM.


DECRETA:

Art. 1º Exonerar ELIANE DO SOCORRO DUARTE PINHEIRO do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 01 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 29 de MAIO de 2018.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.111/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 5º, da Lei Complementar nº 085/2011-PMM, e;

Considerando os termos do Ofício nº 094/2018 - PLANURB/SEMPLA/PMM, datado de 05/06/2018, sob o SIC 159739, do Instituto de Planejamento Urbano de Macapá - PLANURB, e;

Considerando o expediente s/n, data de 16/05/2018 do servidor André Maciel Brasil, do Instituto de Planejamento Urbano do Município de Macapá - PLANURB.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANDRE MACIEL BRASIL do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Controle e Prestação de Contas de Convênio, código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa do Instituto de Planejamento Urbano do Município de Macapá - PLANURB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 05 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 05 de JUNHO de 2018.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

GABI

PORTARIA Nº 481/2018-GABI/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 576/2018-PMM, datado de 02 de abril de 2018, e;

Considerando os autos do Processo nº 22.01.0.605/18 SIC: 150914, gerado pelo Requerimento S/N, datado de 27/03/2018.

RESOLVE:

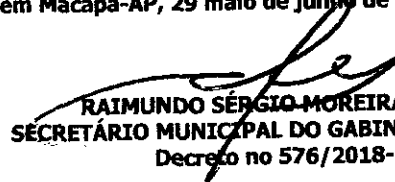
Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares a servidora abaixo relacionada, no período de 01 a 30 de julho de 2018, pertencente ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão - PMM, lotada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - GABI/PMM.

SERVIDORA: ANA OLIVIA FARIAS DA SILVA PIRES - ASSISTENTE /GABI, inscrita sob a MATRÍCULA: 11033216-1, PERÍODO AQUISITIVO 08/10/2016 a 07/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 29 maio de junho de 2018.



RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto no 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 482/2018-GABI/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 576/2018-PMM, datado de 02 de abril de 2018, e;

Considerando os autos do Processo nº 22.01.0.381/2018 SIC: 147468, gerado pelo Requerimento S/N, datado de 28/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares ao servidor abaixo relacionado, no período de 02 a 31 de julho de 2018, pertencente ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão - PMM, lotado na Secretaria

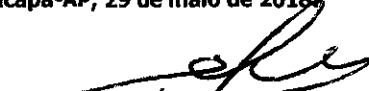
Municipal do Gabinete do Prefeito – GABI/PMM desenvolvendo suas atividades na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC/PMM.

SERVIDOR: ARIELTON TAVARES DOS SANTOS – GERENTE DE PROGRAMAS/GABI, inscrito sob a **MATRÍCULA: 11035779-1**, PERÍODO AQUISITIVO 11/03/2016 a 28/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 29 de maio de 2018.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PMM

P O R T A R I A Nº 483/2018-GABI/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 576/2018-PMM, datado de 02 de abril de 2018, e;

Considerando os autos do Processo nº 22.01.0.743/2018 SIC: 153118, gerado pelo Requerimento S/N, datado de 12/04/2018.

R E S O L V E:

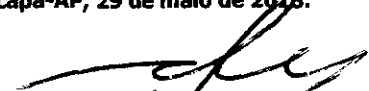
Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares ao servidor abaixo relacionada, no período de 02 a 31 de julho de 2018, pertencente ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão – PMM, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito – GABI/PMM desenvolvendo suas atividades na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC/PMM.

SERVIDOR: JOÃO TAVARES DE BRITO – GERENTE DE PROGRAMAS/GABI, inscrito sob a **MATRÍCULA: 11034716-1**, PERÍODO AQUISITIVO 02/06/2016 a 01/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 29 de maio de 2018.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PMM

P O R T A R I A Nº 484/2018-GABI/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 576/2018-PMM, datado de 02 de abril de 2018, e;

Considerando os autos do Processo nº 22.01.0.655/2018 SIC: 151940, gerado pelo Requerimento S/N, datado de 04/04/2018.

R E S O L V E:


Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares a servidora abaixo relacionada, no período de 01 a 30 de julho de 2018, pertencente ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão – PMM, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito – GABI/PMM desenvolvendo suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM.

SERVIDORA: JOSEMAR ARAUJO DA SILVA – GERENTE DE PROGRAMAS/GABI, inscrito sob a **MATRÍCULA: 11035276-1**, PERÍODO AQUISITIVO 23/04/2016 a 22/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 29 de maio de 2018.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PMM

P O R T A R I A Nº 485/2018-GABI/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 576/2018-PMM, datado de 02 de abril de 2018, e;

Considerando os autos do Processo nº 22.01.0.682/18 SIC: 152319, gerado pelo Requerimento S/N, datado de 06/04/2018.

R E S O L V E:


Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares a servidora abaixo relacionada, no período de 01 a 30 de julho de 2018, pertencente ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão - PMM, lotada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito – GABI/PMM.

SERVIDORA: KHRYSALIZA ADAMS ROCHA BARRETO – GERENTE DE PROGRAMAS /GABI, inscrita sob a **MATRÍCULA: 11036247-1**, PERÍODO AQUISITIVO 13/02/2017 a 12/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 29 de maio de 2018.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PMM

P O R T A R I A Nº 498/2018-GABI/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 576/2018-PMM, datado de 02 de abril de 2018, e;

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR os termos da Portaria nº. 434/2018-GABI/PMM, datada de 16 de maio de 2018, que concedeu férias regulamentares ao servidor, abaixo relacionado, no período de 01 de junho à 30 de junho de 2018, pertencente ao Quadro de Cargos de Provisão em Comissão – PMM, lotado na Secretaria Municipal Para Assuntos Extraordinários – SEMAE/PMM, desenvolvendo suas atividades na Secretaria Especial de Coordenação das Subprefeituras-SECSUB/PMM.

SERVIDOR: JAIRO OLIVEIRA DE SOUZA- ASSISTENTE/SEMAE, inscrito sob a MATRÍCULA: 2013331-1, PERÍODO AQUISITIVO 31/12/2016 a 30/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 04 de junho de 2018.

JOSÉ DAVI SILVA DE SENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS
EXTRAORDINÁRIOS
Decreto nº 664/2018-PMM

**TERMO DE ADESÃO Nº 001/2018-DAF/GABI/PMM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 –
SEMAD/PMM**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 CPL/SEMAD/PMM
ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM 30/06/17.**

DECLARO, para os devidos fins, que a SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO-SECGABI/PMM, nos termos do artigo 22 do Decreto 7.892/2013 e alterações posteriores, adere à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 – SEMAD/PMM, PROCESSO Nº 518/2016 – SEMAD/PMM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 – CPL/SEMAD/PMM, ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM 30/06/17, onde foi qualificada a empresa COMERCIAL ANAS TORK LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07093.661/0001-58 (Adesão ao item 05, da ATA nº 006/17 SEMAD/PMM), para fornecerem os materiais permanentes, nas quantidades e valores do item abaixo especificado:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01-ITEM 01 DA ATA Nº 006/17 - CPL/SEMAD	Notebook, com processador Intel I3, 4GB de RAM, HD de 500GB, DVDRW, Tela 14", Windows 10.	03	R\$ 3.968,00	R\$ 11.904,00
02-ITEM 04 DA ATA Nº 006/17 - CPL/SEMAD	Impressora Laser Colorida, 23ppm, usb / redeUTP - Modelo WC6505N	02	R\$ 4.020,00	R\$ 8.040,00

03-ITEM 05 DA ATA Nº 06/17 - SEMAD/PMM	Área de digitalização: alimentador automático; Profundidade de cores: 24 bits; Resolução Ótica: 600 dpi; Dispositivo Fotoelétrico: Velocidade Max de Digitalização: mínimo 20ppm; Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas; Ciclo Diários 3000 digitalizações; Tipos de documento: Papel Comum, Cartão de visita, Cartão de plástico; Conectividade: USB 2.0; Sistemas Operacional compatíveis: Windows Vista, Windows 7 e 8; Software para digitalização em arquivo OCR editável; Alimentação: 110V; Dimensão sem caixa (L x A x P): mínima 29,8 x 13,3 x 13,5 cm. 01 ano de garantia.	02	R\$ 4.016,00	R\$ 8.032,00
--	---	----	--------------	--------------

Condições de aquisição dos produtos:

- Entregar os bens de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma, produtos de marca diversa.
- Responsabilizar-se por todo o ônus referentes à entrega dos bens no Departamento de Administração e Finanças DAF/PMM;
- Responsabilizar-se pela troca de bens, ocasionalmente com defeito, efetuando a permuta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito, através da Divisão de Informática – DI/DAF/SEMAD/PMM, Av. FAB, nº 840 – Centro, Macapá-AP.

Macapá-AP, 30 de maio de 2018.

RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 576/2018-PMM

SEMAD

PORTARIA Nº 034/2018-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município de Macapá, combinado com o Art. 5º, Inciso XI e XV do Regimento Interno da SEMAD, regulamentado pelo Decreto nº 1264/2006-PMM, e, finalmente o que consta nos autos do Processo nº 927/2017 – DCA/SEMAD, datado de 16 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses, a Servidora Nilda Abraçado Miranda, matrícula nº 2004380-1,

pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no período de 02 de julho a 29 de setembro de 2018, referente ao quinquênio de 2004 a 2009, concedido através do Parecer nº 030/2018-ASSEJUR/SEMAD de 24/04/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 05 de junho de 2018.


CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 1.088/2014-PMM

PORTARIA Nº038/2018 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, Combinado com Art. 5º inciso XI do Regimento Interno da SEMAD e regulamentada pelo Decreto nº 1.488/2005-PMM, datado de 25 de Julho de 2005 e finalmente o que consta no Mapa de programação de férias de julho/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município de Macapá – Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Servidor: Antonio Paiva Barros
 Matrícula: 8000247-1
 Categoria Funcional: Agente de Administração
 Período Aquisitivo: 2017

Servidora: Maria José Oliveira dos Reis
 Matrícula: 9994279-1
 Categoria Funcional: Técnica em Administração Pública
 Período Aquisitivo: 2016

Servidor: Jair Matos Favacho
 Matrícula: 1006009-1
 Categoria Funcional: Técnico em Administração Pública
 Período Aquisitivo: 2017

Servidora: Erika Ferrelra Looli
 Matrícula: 2004550-1
 Categoria Funcional: Técnica em Administração Pública
 Período Aquisitivo: 2017

Servidora: Mariza Melo Lobato
 Matrícula: 4000692-1
 Categoria Funcional: Agente Administrativo
 Período Aquisitivo: 2018

Servidora: Marinete Cortes Miranda
 Matrícula: 2004453-1
 Categoria Funcional: Auxiliar de Artífice
 Período Aquisitivo: 2018

Servidor: Benedito Vieira Pereira
 Matrícula: 303526-1
 Categoria Funcional: Educador Social
 Período Aquisitivo: 2018

Servidor: Ângelo José de Oliveira Almeida
 Matrícula: 2000199-1
 Categoria Funcional: Técnico em Contabilidade
 Período Aquisitivo: 2016

Servidor: Secundino Alves Cortez
 Matrícula: 2004780-1
 Categoria Funcional: Artífice de Eletricidade
 Período Aquisitivo: 2018

Servidor: Fabio da Silva Cabral
 Matrícula: 1010124-1
 Categoria Funcional: Técnico em Administração Pública
 Período Aquisitivo: 2017

Servidor: Ericksen Willdson dos Anjos Brazão
 Matrícula: 9994574-1

Categoria Funcional: Operador de Computador
 Período Aquisitivo: 2018

Servidor: Fabio Anderson Correa Campos
 Matrícula: 1010998-1
 Categoria Funcional: Operador de Computador
 Período Aquisitivo: 2017

Servidor: Ana Hilda Ferreira Santos
 Matrícula: 2004313-1
 Categoria Funcional: Auxiliar de Artífice
 Período Aquisitivo: 2017

Servidor: Marli Trindade De Souza
 Matrícula: 2002299-1
 Categoria Funcional: Auxiliar Técnico de Administração
 Período Aquisitivo: 2018

Servidor: Elizabeth Silva da Costa
 Matrícula: 6000509-1
 Categoria Funcional: Auxiliar Técnico de Administração
 Período Aquisitivo: 2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 05 de junho de 2018


CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 1.088/2014-PMM

PORTARIA Nº 039/2018-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município de Macapá, combinado com o Art. 5º, Inciso XI e XV do Regimento Interno da SEMAD, regulamentado pelo Decreto nº 1264/2006-PMM, e, finalmente o que consta nos autos do Processo nº 293/2016 – DCA/SEMAD, datado de 21 de junho de 2016.

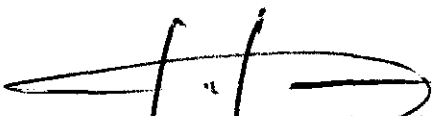
RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses, a Servidora Roseli Benjó Furtado, matrícula nº 2002744-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnica Administrativa, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no período de 07 de agosto a 04 de novembro de 2018, referente ao quinquênio de 1993 a 1998, concedido através do Parecer nº 025/2018-ASSEJUR/SEMAD de 04/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 04 de junho de 2018.


CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 1.088/2014-PMM

PORTARIA Nº 040/2018 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, Combinado com Art. 5º inciso XI do Regimento Interno da SEMAD e regulamentada pelo Decreto nº 1.488/2005-PMM, datado de 25 de Julho de 2005 e finalmente o que consta no MAPA DE PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE JULHO/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias aos Servidores abaixo relacionados,

pertencente ao Quadro de Cargo comissionado, do Município de Macapá – Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, no período de 02 à 31 de julho 2018.

Servidora: Jany Kzam de Oliveira
 Matrícula: 11033533-2
 Categoria Funcional: Subsecretária
 Período Aquisitivo: 2017

Servidor: Rodolfo Oliveira Moraes
 Matrícula: 11035057-2
 Categoria Funcional: Assistente Administrativo
 Período Aquisitivo: 2018

Servidor: Bartolomeu Siqueira de Araújo Júnior
 Matrícula: 2013420-1
 Categoria Funcional: Diretor do Departamento de Material e Patrimônio
 Período Aquisitivo: 2017

Servidora: Liliana Flores de Figueiredo
 Matrícula: 11035350-1
 Categoria Funcional: Chefe da Divisão de Pessoal
 Período Aquisitivo: 2018

Servidor: Marlos Paranhos Pereira
 Matrícula: 2013035-2
 Categoria Funcional: Diretor do Departamento de Administração e Finanças
 Período Aquisitivo: 2018

Servidora: Jessica Vilhena Farias Battanoli
 Matrícula: 11036320-1
 Categoria Funcional: Assistente Administrativo
 Período Aquisitivo: 2018

Servidora: Suellen Quaresma Pereira
 Matrícula: 11035834-1
 Categoria Funcional: Chefe da Divisão de Controle e Patrimônio
 Período Aquisitivo: 2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 04 de junho de 2018


CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 1.088/2014-PMM

PORTARIA Nº 041/2018 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica e do Regimento Interno do Município de Macapá, regulamentado através do Decreto nº. 1264/2006-PMM;

CONSIDERANDO a determinação legal prevista na Lei nº 8.666/1993 Art. 2º;

CONSIDERANDO o Contrato nº 007/2018-SEMAD/PMM,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FERNANDO JOSE TEIXEIRA, Matrícula 11034367-2, Decreto nº

1581/2014, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 007/2018- DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA.

§ 1º - O contrato de competência da fiscalização do servidor designado é:

I - Contrato nº 007/2018-SEMAD/PMM - LUIZ ALBERTO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 352.446.230-87 - CONSULTOR CONTRATADO.

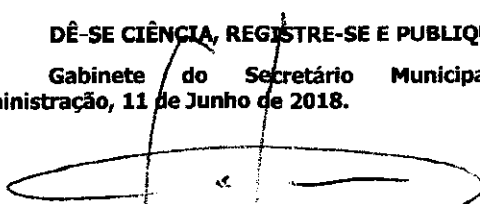
§ 2º - O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 11 de Junho de 2018.


CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto nº 1.088 /2014-PMM

SEMAST

PORTARIA Nº.134/2018 - SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 764/2018 - PMM, datado 05 de Abril de 2018.

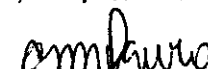
RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR A VIAGEM dos servidores JEFFERSON MANOEL VALENTE MONTEIRO, na categoria funcional de Economista, matrícula nº 9991514-1 e JAILMA ARAÚJO RODRIGUES DA SILVA, na categoria funcional de Operadora de Computador, matrícula 1011382-1, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, para se deslocarem da Cidade de Macapá/AP até a Cidade de Recife/PE, com a finalidade de participarem do curso de Execução Orçamentária e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública, que acontecerá no período de 10 à 15 de Junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 10 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, Macapá-AP 22 de Maio de 2018.


Alexandra Yurimi Meguro Cascaes
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST-Interina
Decreto nº 764/2018 - PMM

PORTARIA Nº. 138/2018 - SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 764/2018 - PMM, datado 05 de Abril de 2018.

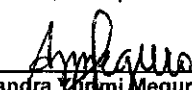
RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR A VIAGEM das servidoras MARIAMA FURTADO BATISTA, na categoria funcional de Chefe da Casa Abrigo as Crianças, matrícula nº 11033463-2, e LORENA MAIARA ROCHA LIMA, na categoria funcional de Gerente de Programas para se deslocarem de Macapá /Brasília-DF/Macapá, com intuito de participarem do XI Encontro Nacional de Vigilância Socioassistencial do SUAS-2018 , que acontecerá no período de 18 à 22 de Junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 18 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, Macapá-AP 25 de Maio de 2018.


Alexandra Yurimi Meguro Cascaes
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST-Interina
Decreto nº 764/2018 - PMM

PORTARIA Nº. 139/2018 - SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 1.047/2018 - PMM, datado 28 de Maio de 2018.

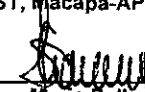
RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR A VIAGEM das servidoras ANTONIA DE SOUZA, matrícula nº 11035171-1, na categoria funcional de Gerente de Programas, MARCIA RAQUEL DOS PASSOS SERIQUE, matrícula nº 1010609-1, na categoria funcional de Técnica em Administração Pública e RUTENEIA DE LIMA ALMORIM, matrícula nº 1010784-1, na categoria funcional de Servente, para se deslocarem de Macapá até a cidade de João Pessoa-PB, para participarem do curso de CAPACITAÇÃO ESOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que acontecerá no período de 19 à 23 de Junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 19 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, Macapá-AP 29 de Maio de 2018.


Simone Maria Palheta Pires
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST
Decreto nº 1.047/2018 - PMM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 41.01.000.107/2018 - FMAS-SEMAST/PMM. Fundamentação Legal: Art 25, II, c/c Art. 13. VI da Lei 8.666/93, e suas alterações. Objeto: Curso de Esocial na Administração Pública. Favorecido: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. CNPJ (MF): 35.963.479/0001-46 Valor: R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais). Elemento da despesa: 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica - FONTE: 02 - FMAS



Simone Maria Palheta Pires
Secretária Municipal de Assistência
Social e do Trabalho - SEMAST
Decreto nº 1.047/2018 - PMM

SEMFI

PORTARIA Nº. 035/2018- SEMFI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e considerando o disposto no DECRETO Nº 204/2015 - PMM, datado de 02 de fevereiro de 2015, e considerando o que consta no Memo. nº. 0082/2018-GAB/SEMFI/PMM, SIC 158738, datado de 24/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADIANTAMENTO em nome da servidora SIMONE BASTOS NUNES, matrícula nº. 3000990, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único da Lei 2.078/2013, combinado com o Art. 13º do Decreto de Regulamentação nº 776/2018, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com serviços de terceiros, objetivando a manutenção administrativa da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI/PMM.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101, Programa de trabalho 04.122.0002.2033.0000, no elemento de Despesa 33.90.39.96 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Pagamento Antecipado, o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, dentro de 15(quinze) dias, de acordo com o § 2º do Art. 6º da Lei 2.078/2013, contados o término do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 25 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 25 de maio de 2018.



JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº. 036/2018- SEMFI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e considerando o disposto no DECRETO Nº 204/2015 - PMM, datado de 02 de fevereiro de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 29.01.113/2010-DAF/SEMFI/PMM, SIC 45838, datado de 13/10/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, a (o) servidor (a) ANA CONSUELO DE M. CERQUEIRA MORAES, matrícula nº. 3000729-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de CONTADOR, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, no período de 01/06/2018 a 30/06/2018; 01/08/2018 a 30/08/2018 e 01/10/2018 a 30/10/2018, correspondente ao quinquênio de 1998/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 29 de maio de 2018.



JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº. 037/2018- SEMFI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e considerando o disposto no DECRETO Nº 204/2015 - PMM, datado de 02 de fevereiro de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 31.01.055/16-DAF/SEMFI/PMM, SIC 77345, datado de 18/05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, a (o) servidor (a) ODILANDIA DE DEUS CORRÊA, matrícula nº. 2004275-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de ARQUIVISTA, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, no período de 01/06/2018 a 30/06/2018; 01/01/2019 a 30/01/2019 e 01/06/2019 a 30/06/2019, correspondente ao quinquênio de 2008/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 29 de maio de 2018.



JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

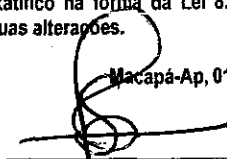
SEMED

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 3301.0511/2018-SEMED/PMU.

JUSTIFICATIVA Nº 008/2018-DAF/SEMED

Ratifico na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Macapá-AP, 01/03/2018


Sandra Maria M. Cardoso Casimiro
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 0.406/2018-PMU

PROCESSO Nº 3301.0511/2018-SEMED

OBJETO: Programa fazendo escola – Aluguel de Imóvel para funcionamento da EMEF- ELIANA FLEXA
CNPJ: 29.469.514/0001-72

VALOR MENSAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar de 01.03.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMAS DE TRABALHO: 12.361.0022 - FONTE: 215 – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – AÇÃO: 2041

FUNDAMENTO LEGAL: Art., 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização dimensão, destinação, entre outras, são relevantes, de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Dessa forma, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado, conforme Laudo de Avaliação acostado nos autos as fls. 28-36.

Assim sendo, a dispensa da licitação amparado no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado, bem como a exposição de motivos elencadas no Memorando nº 044/2018-DEN (fl. 15).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Ao procedimento requisitado, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, inciso X, c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, *in verbis*:

“É dispensável a licitação:”

X – “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preponderantes da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu no imóvel situado à Rua Clodoaldo da Silva Matias-A nº 1621, bairro Jardim Felicidade I - Macapá-AP, por ser o único imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Administração, e em razão dos motivos aduzidos pela Secretária Municipal de Educação, que considerou ser o prédio adequado para o fim pretendido, estar em localização de fácil acessibilidade e inexistirem outros imóveis com características apropriadas para suprir a necessidade existente.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Valor Mensal pactuado neste processo administrativo de Dispensa de Licitação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), abaixo do estabelecido pelo **Laudo de Avaliação do Imóvel às fls. 28-36 dos autos.**

As despesas decorrentes da contratação pretendida correrão por conta da

dotação orçamentária, relativa ao ano de 2018, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) consignável no orçamento do exercício 2018, com recursos provenientes dos **PROGRAMAS DE TRABALHO: 12.361.0022 - FONTE: 215 – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – AÇÃO: 2041**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo administrativo de Dispensa de Licitação lavrado sob o nº. 3301.0511/2018-SEMED vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X do art. 24 c/c Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, bem como na Lei Federal nº. 8.245/91 (Lei do Inquilinato), para Locação de imóvel urbano, não residencial para funcionamento da J.D. REIS de ARAÚJO-ME, através da Secretária Municipal de Educação, deste município, cujo contrato será celebrado com a, CNPJ: 29.469.514/0001-72, Macapá-AP, com valor mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos das cláusulas e condições do Contrato de Locação, a ser pactuado pelas partes.

Assim, nos termos do art. 24, X, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações comunica à Senhora Secretária Municipal de Educação, a Senhora SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, da presente DECLARAÇÃO, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados e a devida ratificação e publicidade da Justificativa de Dispensa de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 3301.0511/2018-SEMED/PMU.

Macapá (AP), 01 de março de 2018.


Nivaldo P. Colares Júnior
Diretor do DAF/SEMED/PMU
Dec. nº 1.043/2017-PMU

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 3301.0512/2018-SEMED/PMU.

JUSTIFICATIVA Nº 006/2018-DAF/SEMED

Ratifico na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Macapá-AP, 01/03/2018


Sandra Maria M. Cardoso Casimiro
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 0.406/2018-PMU

PROCESSO Nº 3301.0512/2018-SEMED

OBJETO: Programa fazendo escola – Aluguel de Imóvel para funcionamento da EMEF AEIOU

CPF: 287.068.892-04

VALOR MENSAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de 01.03.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMAS DE TRABALHO: 12.361.0022 - FONTE: 215 – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – FICHA: 211 – AÇÃO: 2041

FUNDAMENTO LEGAL: Art., 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização dimensão, destinação, entre outras, são relevantes, de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Dessa forma, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado, conforme Laudo de Avaliação acostado nos autos as fls. 29-37.

Assim sendo, a dispensa da licitação amparado no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado, bem como a exposição de motivos elencadas no Memorando nº 046/2018-DEM (fl. 15).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Ao procedimento requisitado, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso X, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, *in verbis*:

“É dispensável a licitação:”

X – “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu no imóvel situado à Avenida Maria das Graças Picanço nº 1051, bairro Jardim-Felicidade I, - Macapá-AP, por ser o único imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Administração, e em razão dos motivos aduzidos pela Secretaria Municipal de Educação, que considerou ser o prédio adequado para o fim pretendido, estar em localização de fácil acessibilidade e inexistirem outros imóveis com características apropriadas para suprir a necessidade existente.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Valor Mensal pactuado neste processo administrativo de Dispensa de Licitação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), abaixo do estabelecido pelo Laudo de Avaliação do Imóvel às fls. 29-37 dos autos.

As despesas decorrentes da contratação pretendida correrão por conta da dotação orçamentária, relativa ao ano de 2018, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) consignável no orçamento do exercício 2018, com recursos provenientes dos PROGRAMAS DE TRABALHO: 12.361.0022 - FONTE: 215 – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – FICHA: 211 – AÇÃO: 2041

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo administrativo de Dispensa de Licitação lavrado sob o nº. 3301.0512/2017-SEMED vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X do art. 24 c/c Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, bem como na Lei Federal nº. 8.245/91 (Lei do Inquilinato), para Locação de imóvel urbano, não residencial para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental AEIOU, através da Secretaria Municipal de Educação, deste município, cujo contrato será celebrado com a, CPF: 287.068.892-04 Macapá-AP, com valor mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos das cláusulas e condições do Contrato de Locação, a ser pactuado pelas partes.

Assim, nos termos do art. 24, X, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações comunica à Senhora Secretária Municipal de Educação, a Senhora SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, da presente DECLARAÇÃO, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados e a devida ratificação e publicidade da Justificativa de Dispensa de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 3301.0512/2018-SEMED/PMU.

Macapá (AP), 01 de março de 2018.

Nivaldo P. Cotares Júnior
Diretor do DAF/SEMED/PMU
Dec. nº 1.043/2017-PMU

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 3301.0513/2018-SEMED/PMU.

JUSTIFICATIVA Nº 007/2018-DAF/SEMED

Ratifico na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações

Macapá-AP, 01/03/2018

Sandra Maria M. Cardoso Casimiro
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 0.406/2018-PMU

PROCESSO Nº 3301.0513/2018-SEMED

OBJETO: Programa fazendo escola – Aluguel de Imóvel para funcionamento da EMEF- VERA LUCIA PINON NERY

CNPJ: 29.687.177/0001-90

VALOR MENSAL: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais)

PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de 01.03.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMAS DE TRABALHO: 12.361.0022 - FONTE: 215 – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – AÇÃO: 2041

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes, de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Dessa forma, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado, conforme Laudo de Avaliação acostado nos autos as fls. 21-31.

Assim sendo, a dispensa da licitação amparado no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado, bem como a exposição de motivos elencadas no Memorando nº 048/2018-DEN (fl. 15).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Ao procedimento requisitado, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso X, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, *in verbis*:

“É dispensável a licitação:”

X – “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu no imóvel situado à Rua Taperebás nº 322, bairro Conjunto Açai, - Macapá-AP, por ser o único imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Administração, e em razão dos motivos aduzidos pela Secretaria Municipal de Educação, que considerou ser o prédio adequado para o fim pretendido, estar em localização de fácil acessibilidade e inexistirem outros imóveis com características apropriadas para suprir a necessidade existente.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Valor Mensal pactuado neste processo administrativo de Dispensa de Licitação é de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), abaixo do estabelecido pelo Laudo de Avaliação do Imóvel às fls. 21-31 dos autos.

As despesas decorrentes da contratação pretendida correrão por conta da dotação orçamentária, relativa ao ano de 2018, no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) consignável no orçamento do exercício 2018, com recursos provenientes dos PROGRAMAS DE TRABALHO: 12.361.0022 - FONTE: 215 – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – AÇÃO: 2041

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo administrativo de Dispensa de Licitação lavrado sob o nº 3301.0513/2018-SEMED vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso X do art. 24 c/c Art. 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, bem como na Lei Federal nº. 8.245/91 (Lei do Inquilinato), para Locação de imóvel urbano, não residencial para funcionamento da A. M. SOBRAL-ME, através da Secretária Municipal de Educação, deste município, cujo contrato será celebrado com a, CNPJ: 29.687.177/0001-90, Macapá-AP, com valor mensal de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos das cláusulas e condições do Contrato de Locação, a ser pactuado pelas partes.

Assim, nos termos do art. 24, X, c/c art. 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações comunica à Senhora Secretária Municipal de Educação, a Senhora SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, da presente DECLARAÇÃO, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados e a devida ratificação e publicidade da Justificativa de Dispensa de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 3301.0513/2018-SEMED/PMM.

Macapá (AP), 01 de Março de 2018.

Nivaldo P. Colares Junior
Diretor do DAF/SEMED/PMM
Dec. nº 1.443/2017-PMM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018-DIPROC/SEMED
Processo nº 3301.0513/2018-SEMED

Pelo presente Instrumento e nos melhores termos de Direito a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Hildemar Maia, 1134 - Santa Rita - Macapá-AP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.995.767/0001-77, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, a Sra. **SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO**, com poderes outorgados por meio do Decreto nº 0.406/2018-PMM, brasileira, Casada, servidora pública, residente e domiciliado nesta cidade -Macapá - Amapá, sito na Avenida Carlos Gomes, nº 1000, Bairro Santa Rita, portadora da C.I. nº 257823-SIAC/AP, CPF 573.330.502-97, **doravante denominada LOCATÁRIA**, e do outro lado, a empresa **A. M. SOBRAL**, CNPJ: 29.687.177/0001-90, com sede na Rua dos Taperebás nº 322, Bairro Conjunto Açaí, neste ato representado pelo Senhor, **ADRIEL MONTEIRO SOBRAL**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 414.340, 2ª Via, CPF: 044.758.661-03, residente e domiciliado na Rua dos Taperebás, nº 312 - Bairro Açaí, **doravante denominado LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3301.0513/2018, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Locação de Imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Rua dos Taperebás, nº322, Bairro Açaí, para a as instalações da EMEF VERA LUCIA PINON NERY.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO: A vigência do presente Instrumento será de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2018, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, desde que configurado o interesse das partes e mantidas as mesmas condições exigidas na habilitação, tendo como observância o disposto nos termos do parágrafo 2º, do Art. 57, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis ao feito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E VALOR DO ALUGUEL: O valor do aluguel mensal do imóvel objeto desta locação e de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). O valor Global do contrato para o período de doze (12) meses é de R\$ 280.800,00.

Subcláusula Primeira: O valor sobre dito inclui todas as despesas com tributos, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação deste Instrumento;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta do PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0022., através da FONTE 0215, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39, AÇÃO: 2041. Para o exercício orçamentário de 2018, faz-se necessário empenhar o valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), que dará suporte a referida despesa no corrente ano.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento para o exercício orçamentário subsequente correrão à conta de

suas respectivas dotações orçamentárias, sendo estas registradas através de simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida do presente Contrato na Imprensa Oficial do Município de Macapá, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela LOCATÁRIA, conforme o descrito no parágrafo único do Art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste Contrato, a LOCATÁRIA elege o Foro da Cidade Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 01 de Março de 2018.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DECRETO Nº 0.406/2018-PMM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018-DIPROC/SEMED
Processo nº 3301.0512/2018-SEMED

Pelo presente Instrumento e nos melhores termos de Direito a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Hildemar Maia, 1134 - Santa Rita - Macapá-AP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.995.767/0001-77, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, a Sra. **SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO**, com poderes outorgados por meio do Decreto nº 0.406/2018-PMM, brasileira, Casada, servidora pública, residente e domiciliado nesta cidade -Macapá - Amapá, sito na Avenida Carlos Gomes, nº 1000, Bairro Santa Rita, portadora da C.I. nº 257823-SIAC/AP, CPF 573.330.502-97, **doravante denominada LOCATÁRIA**, e do outro lado, a Senhora, **TAMAR AMORAS BARROSO**, Brasileira, Casada, Professora, portadora do RG nº 002481-CPTC/AP 2ª Via; inscrita no CPF: 7n. 287.068.892-04, residente e domiciliado na Av. Maria das Graças Picanço, nº 3181 - Bairro Jardim I, **doravante denominado LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3301.0512/2018, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Locação de Imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Avenida Maria das Graças Picanço, nº 1051, (em frente a Rodovia do Curiaú), Bairro Jardim Felicidade I, para as instalações da EMEI AEIOU.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO: A vigência do presente Instrumento será de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2018, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, desde que configurado o interesse das partes e mantidas as mesmas condições exigidas na habilitação, tendo como observância o disposto nos termos do parágrafo 2º, do Art. 57, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis ao feito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E VALOR DO ALUGUEL: Dá-se a este Contrato o valor Total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), sendo pagos mensalmente a quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Cronograma de Desembolso deste contrato.

Subcláusula Primeira: O valor sobre dito inclui todas as despesas com tributos, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação deste Instrumento;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: No presente exercício, as despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta do PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0022., através da FONTE 0215, FICHA: 211, ELEMENTO DE DESPESA 3390.36, AÇÃO 2041. Para o exercício orçamentário de 2018, faz-se necessário empenhar o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que dará suporte a referida despesa no corrente ano.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento para o exercício orçamentário subsequente correrão à conta de suas respectivas dotações orçamentárias, sendo estas registradas através de simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida do presente Contrato na Imprensa Oficial do Município de Macapá, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela LOCATÁRIA, conforme o descrito no parágrafo único do Art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste Contrato, a LOCATÁRIA elege o Foro da Cidade Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 01 de Março de 2018.


SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
DECRETO Nº 0.406/2018-PMM

PORTARIA Nº 261/2018 – SEMED/PMM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, inciso IV, da lei orgânica do município e do disposto no art. 2º, do regime interno da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO: o disposto no art. 66 a 76, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sobre a execução de contratos celebrados pela administração pública com particulares.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a execução plena nos contratos sob responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação, inclusive quanto aos procedimentos de pagamento das despesas resultantes.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a representante da Secretaria Municipal de Educação, Servidora DEBORA PEREIRA VALE, matrícula 101047-6, lotada no Divisão de Ensino Fundamental-DIEF/SEMED, com a finalidade de acompanhar, atuar e fiscalizar o Contrato nº 012/2018/DIPROC/SEMED, referente as instalações da EMEF VERA LUCIA PINON NERY, incluindo seus respectivos termos aditivos, celebrados pela administração Municipal, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED.

Parágrafo único: O representante deve desenvolver sua atuação de forma dinâmica, prática e objetiva, visando sempre a qualidade do objeto do contrato.

Art. 2º O representante designado deve zelar para evitar, principalmente a ocorrência das seguintes irregularidades:

- I - Atestar Nota Fiscal de material não entregue;
- II - Notas fiscais "frias" ou em desacordo com o convenio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação em Macapá-AP, 01 de março de 2018.


SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 0406/2018-PMM

PORTARIA Nº 262/2018 – SEMED/PMM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, inciso IV, da lei orgânica do município e do disposto no art. 2º, do regime interno da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO: o disposto no art. 66 a 76, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sobre a

execução de contratos celebrados pela administração pública com particulares.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a execução plena nos contratos sob responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação, inclusive quanto aos procedimentos de pagamento das despesas resultantes.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a representante da Secretaria Municipal de Educação, Servidora MARIA ALABIBE CASTELO BRANCO DE MELO SEGUNDO PINHEIRO, matrícula 610661-7-6, lotada no Divisão de Ensino INFANTIL-DIEI/SEMED, com a finalidade de acompanhar, atuar e fiscalizar o Contrato nº 013/2018/DIPROC/SEMED, referente as instalações da EMEI AEIOU, incluindo seus respectivos termos aditivos, celebrados pela administração Municipal, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED.

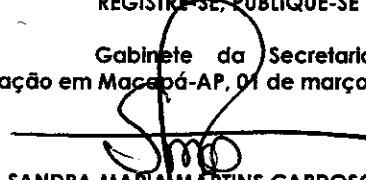
Parágrafo único: O representante deve desenvolver sua atuação de forma dinâmica, prática e objetiva, visando sempre a qualidade do objeto do contrato.

Art. 2º O representante designado deve zelar para evitar, principalmente a ocorrência das seguintes irregularidades:

- I - Atestar Nota Fiscal de material não entregue;
- II - Notas fiscais "frias" ou em desacordo com o convenio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação em Macapá-AP, 01 de março de 2018.


SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 0406/2018-PMM

PORTARIA Nº 230/2018 – SEMED/PMM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, inciso IV, da lei orgânica do município e do disposto no art. 2º, do regime interno da Secretaria Municipal de Educação e Memo nº 024/2018-DIOIE/DEN/SEMED/PMM.

CONSIDERANDO: A Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação e a necessidade de identificar e combater as causas do abandono escolar, na Rede Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Técnica do Programa Presente no Combate ao Abandono Escolar, para o biênio 2018-2019, visando o estabelecimento de normas e procedimentos relativos à infrequência, abandono e evasão nas unidades escolares, por meio de ações que contribuam para o resgate, permanência e sucesso dos educandos.

Art. 2º - A Comissão será responsável por planejar, executar e monitorar as ações que visam a identificação das causas do abandono escolar, articulação para o combate, bem como a redução dos índices de abandono.

Art. 3º - A Comissão Técnica será constituída pelas servidoras abaixo relacionadas, cabendo às três primeiras a coordenação do programa sendo:

Francisca Antônia da Costa Oliveira – Sub-Secretária Municipal de Educação.

Claudia Iracema Gonçalves Cunha Barbosa – Chefe da Divisão de Organização e Inspeção Escolar – DIOIE;

Silvana Soares dos Santos – Técnica da Divisão de Organização e Inspeção Escolar – DIOIE;

Simone da Silva Guedes de Souza –Chefe de Gabinete/SEMED;

Ligla de Moraes Andrade – Técnica da Divisão de Organização e Inspeção Escolar – DIOIE;

Douane Sussuarana – Chefe da Divisão de Bolsa – DIB

Jacineide Teixeira Miranda - Diretora do Departamento de Ensino - DEN;
 Simone Alves de Jesus - Técnica da Divisão de Organização e Inspeção Escolar - DIOIE;
 Vera Lúcia Barbosa Lage Brito - Técnica da Divisão de Educação Especial - DIEES;
 Maria Emília Garcia Teixeira - Gerente de Programa - DIEF;

Art. 4º - A Comissão Técnica do Programa Presente no Combate ao Abandono Escolar contará com o apoio técnico e operacional da SEMED, bem como de seus departamentos e órgãos afins, denominados de cooperados, para a execução de suas atividades

Art. 5º - Compete à Comissão Técnica orientar a Rede Municipal e gerenciar as ações necessárias nos casos de infrequência e abandono dos alunos.

§ 1º São atribuições da equipe responsável pelo combate à infrequência e ao abandono:

I - emitir orientação às escolas municipais de Macapá e demandar ações aos Centros Integrados de Escolas Municipais (CIEM), sempre que necessário, gerenciando o seu desenvolvimento.

II - Viabilizar parcerias junto aos entes cooperados no sentido de estabelecer medidas que auxiliem a escola no enfrentamento ao abandono e a evasão escolar;

III - solicitar, sistematizar e monitorar as informações sobre infrequência e evasão, viabilizando, junto aos setoriais e cooperadas, medidas que auxiliem a escola no enfrentamento ao abandono.

IV - consolidar mensalmente os relatórios de infrequência e abandono encaminhados pelas escolas e produzir relatórios gerenciais a partir das informações recebidas e demandar ações, sempre que necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação em Macapá-AP, 14 de maio de 2018.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Decreto nº 406/2018-PMM

SEMDUH

PORTARIA Nº. 018/2018SEMDUH/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, pelo Decreto nº. 662/2018 - PMM, datado de 05 de abril de 2018, e o que dispõe o Art. 228 da Lei Orgânica de Macapá e o Art. 5º do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o período de vigência da Portaria nº 017/2018 - SEMDUH/PMM até o dia **11/06/2018**, a qual designou a servidora **SHIRLEI CRISTINA RIBEIRO FERREIRA**, titular de cargo público, investido na função de diretora do Departamento de Mobilidade Urbana - CMMAU/SEMDUH/PMM, a exercer interina e cumulativamente a função de diretora do Departamento de Controle Urbano - DCU/SEMDUH/PMM, em razão de afastamento do titular para tratar de assuntos de saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 04 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
 Secretária Municipal - SEMDUH
 Decreto nº 662/2018- PMM

FPZM

PORTARIA Nº. 13/2018 - FPZM

A FUNDAÇÃO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO MUNICIPAL ARINALDO GOMES BARRETO, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar 100/2012 datado de 18 de Junho de 2012 e finalmente com base no Ofício nº. 218/2018-FPZM/PMM, datado de 04 de Junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias; no período de 01/07/2018 a 30/07/2018 aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Fundação Parque Zoobotânico Municipal - Arinaldo Gomes Barreto/ FPZM, referente ao período aquisitivo de 2018.

1. Edelson da Costa Brito - Auxiliar de Artífice, matrícula nº. 050155-7;
2. José Adalton Miranda dos Santos - Auxiliar de Artífice, matrícula nº. 050145-0;
3. Maria de Fátima Tavares M. Dias; - Auxiliar de Artífice, matrícula nº. 050162-0;
4. Natanael da Costa Rodrigues; - Auxiliar de Artífice, matrícula nº. 800220-7;
5. Rosania Santos de Matos; - Agente de Defesa Ambiental, matrícula nº. 050153-0;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Fundação Parque Zoobotânico, em 04 de Junho de 2018.


 Marcelo Teixeira Monteiro
 DIRETOR-PRESIDENTE/FPZM
 DEC. Nº. 383/2017-PMM

SEMAM

PORTARIA Nº. 017/2018 - SEMAM

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 255 /2018- GAB/SEMAM, datado de 28 de Maio de 2018 e finalmente o que consta nos autos do Decreto nº 01488/2005-PMM, datado de 25 de Julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS DE 30 (trinta) dias aos servidores, abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Provimento

Efetivo do Município de Macapá Prefeitura Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM, a partir do dia 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

Servidor: ANTONIO DA CONCEIÇÃO VIDEIRA.
Matrícula: 050082-8
Categoria Funcional: AGENTE DE JARDINAGEM
Classe *, Nível *
Período Aquisitivo (2018)

Servidor: EFLANY DOS PASSOS SILVA
Matrícula: 050098-4
Categoria Funcional: AGENTE DE DEFESA AMBIENTAL
Classe *, Nível *
Período Aquisitivo (2018)

Servidor: GLORIA REGINA SÁ DUARTE
Matrícula: 400035-8
Categoria Funcional: TECNICO EM CONTABILIDADE
Classe *, Nível *
Período Aquisitivo (2018)

Servidor: ISAIAS MATOS DA SILVA
Matrícula: 500240-1
Categoria Funcional: DEZENHISTA TÉC TOPOGRAFIA
Classe *, Nível *
Período Aquisitivo (2018)

Servidora: JOANA ALMEIDA DA COSTA
Matrícula: 6008291-1
Categoria Funcional: AUXILIAR DE ARTIFICE
Classe *, Nível Período Aquisitivo (2018)

Servidor: LEONOR FERNANDA DE MEDEIROS
Matrícula: 5002389-1
Categoria Funcional: ENGENHEIRA FLORESTAL
Classe *, Nível *
Período Aquisitivo (2018)

Servidor: MARINILDA CONCEIÇÃO SANTOS DOS PASSOS
Matrícula: 2004160-1
Categoria Funcional: AQUIVISTA
Classe *, Nível *
Período Aquisitivo (2018)

Servidor: MARCIO DO AMARAL CARDOSO
Matrícula: 303151-1
Categoria Funcional: ADMINISTRADOR
Classe *, Nível *
Período Aquisitivo (2018)

Servidor: MARIA CREUZA SOARES
Matrícula: 501077-1
Categoria Funcional: AGENTE DE JARDINAGEM
Classe *, Nível *
Período Aquisitivo (2018)

Servidor: MARIA DIVA VILHENA DOS SANTOS
Matrícula: 8001910-1
Categoria Funcional: AUXILIAR DE ARTIFICE
Classe *, Nível *
Período Aquisitivo (2018)

Servidor: MARIA ZULEIDE PANDILHA TRINDADE
Matrícula: 501700-1
Categoria Funcional: AGENTE DE DEFESA AMBIENTAL
Classe *, Nível *
Período Aquisitivo (2018)

Servidor: MARLENE SOUZA SILVA
Matrícula: 501611-1
Categoria Funcional: AGENTE DE DEFESA AMBIENTAL
Classe *, Nível *
Período Aquisitivo (2018)

Servidor: ODINALDO DO AMARAL CORDEIRO
Matrícula: 4000781-1
Categoria Funcional: AUXILIAR TECNICO EM ENGENHARIA
Classe *, Nível *
Período Aquisitivo (2018)

Servidor: OTENILZA AMARAL CORDEIRO
Matrícula: 2220490-1
Categoria Funcional: TECNICO EM ADM.PUBLICA
Classe *, Nível *
Período Aquisitivo (2018)

Servidor: PEDRO GILBERTO NASCIMENTO DE SOUZA
Matrícula: 500917-1
Categoria Funcional: GEOLÓGO
Classe *, Nível *
Período Aquisitivo (2018)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, 28 de Maio de 2018.

MARCIO ROBERTO PIMENTEL DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -Interino/SEMAM
DECRETO Nº. 1.881/2017-PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ao Vigésimo Oitavo dia do mês de Maio de 2018.

FUMCULT

PORTARIA Nº 020/2018 – GAB/ FUMCULT-PMM

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ - FUMCULT, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 12, inciso XII, do Estatuto da Fundação Municipal de Cultura de Macapá e tendo em vista o estabelecido na Lei Complementar nº 082/2011-PMM, datada de 03 de outubro de 2011 e, finalmente o que consta nos autos das solicitações de Férias dos Servidores.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias aos Servidores abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Provimento Comissionado, que integram a Estrutura Administrativa da FUMCULT – PMM, lotadas atualmente na Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Servidor: MOISÉS DOS SANTOS DE JESUS
Matrícula: 11036375-1
Categoria Funcional: Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Período Aquisitivo: 11/04/2017 a 10/04/2018

Servidor: ROMULO MÁRCIO SILVA RAMOS
Matrícula: 11036234-1
Categoria Funcional: Chefe da Divisão de Informática
Período Aquisitivo: 13/02/2017 a 12/02/2018

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Diretora-Presidente da FUMCULT, em 01 de Junho de 2018.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Diretora – Presidente/Fundação Municipal de Cultura
Decreto nº 593/2018-PMM

Publicado nesta Fundação Municipal de Cultura de Macapá, ao 01 dia do mês de Junho de 2018.